



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 308/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.571 de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro no valor de R\$ 1.509.507,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e sete reais) para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores no Ceará;
2. O Ofício Circular GS/SAS nº 72 de 1º de outubro de 2010 que estabelece o prazo de 15 dias, a partir da data do recebimento do citado Ofício para que, em função do Acórdão nº 1189/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU, sejam encaminhadas ao Ministério da Saúde, as informações referentes à aplicação do recurso não utilizado;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a proposta de utilização da quantia de R\$ 741.170,41 (setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta reais e quarenta e um centavos) correspondente ao saldo remanescente do valor do incentivo financeiro alocado ao Fundo Estadual de Saúde, para a implementação dos Complexos Reguladores do Ceará, conforme quadro abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Reforma e ampliação da área física e das instalações necessárias à implementação do Complexo Regulador Estadual.	592.936,32
Aquisição Equipamentos e Material Permanente.	148.234,09

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS